

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b> <b>DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS</b> <b>ADMINISTRATIVOS (DEACO)</b> <b>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)</b> <b>SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM</b> <b>ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)</b>	
<b>COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) - COLEGIADO</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b> <b>Nº 24/2024</b>	
<b>Data:</b> 25/11/2024	<b>Horário:</b> 14h	<b>Local:</b> Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 da SGADM e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, Membra da CEVIJ;
- Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado**, Membra da CEVIJ;
- Juíza **Lysia Maria da Rocha Mesquita**, Membra da CEVIJ;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU.

Juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, membra da CEVIJ, inicia a Reunião às 14h15, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

**Assuntos gerais:**

**1) Instalação da Vara da Pessoa Idosa na Comarca da Capital;**

Juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, Membra da CEVIJ, informa a todos que a questão já foi aprovada pela Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ) e encaminhada ao Órgão Especial. Destaca, ainda, que a intenção do Presidente do Tribunal de Justiça é de realizar a instalação da Vara da Pessoa Idosa na Comarca da Capital ainda em 2024.

**2) Reunião com o Secretário Adilson Pires sobre as seguintes questões:**

a) o aumento do valor pago pela "per capita" para as instituições de acolhimento de crianças/adolescentes:

Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado**, Membra da CEVIJ, assinala que houve reunião, em fevereiro do corrente ano, na qual o Sr. **Adilson Pires**, Secretário de Assistência Social do Município, informou que o valor pago pela "per capita" às instituições de acolhimento de crianças e adolescentes foi aumentado, passando de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 1.193,42 (mil, cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

b) a equivalência entre o valor pago pela "per capita" para as instituições de acolhimento para o valor pago pela "per capita" para o acolhimento familiar e para a guarda subsidiada de crianças/adolescentes:

Em prosseguimento, a Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado**, ressalta que identificou um caso de fraude em relação à guarda subsidiada, razão pela qual informa a todos que é contra a referida guarda, bem como a equivalência entre o valor pago pela "per capita" para as instituições de acolhimento e para a guarda subsidiada.

c) o aumento do quantitativo de vagas em instituições de acolhimento para adolescentes femininas e grupos de irmãos:

Juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta** sugere que seja realizada outra reunião, com a presença do Prefeito do Município do Rio de Janeiro, sendo certo que não houve objeção dos demais participantes.

Ato contínuo, os membros deliberaram no sentido de que seja convidado o Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, através de Ofício, para reunião no Tribunal de Justiça, com a participação dos representantes da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e da Juventude e do Idoso (CEVIJ), a fim de discutir a possibilidade do aumento do quantitativo de vagas em instituições de acolhimento para adolescentes femininas e grupos de irmãos. (Deliberação 01).

### 3) Greve dos Conselhos Tutelares do Rio de Janeiro:

Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado** relata que, apesar do movimento de greve, até a presente data a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro não atendeu a reivindicação dos grevistas para realizar reunião com o prefeito, a fim de sanar os problemas que impactam os Conselhos Tutelares.

Registra, ainda, que o Ministério Público endossou a greve dos Conselhos Tutelares do Rio de Janeiro, e tentou articular reunião com Prefeito, sem êxito até o momento. Relata, ainda, que houve até manifestação na porta da Sede Administrativa da Prefeitura juntamente com os professores do Município.

Em complemento, a Juíza **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, menciona que, por ser o Tribunal de Justiça um órgão julgador com competência para, eventualmente, apreciar as questões que embasaram a deflagração dessa greve, não nos compete formalizar qualquer posicionamento.

Com efeito, os membros deliberaram no sentido de que seja solicitado ao Ministério Público, com base na ata da presente reunião e mediante Ofício, estudo acerca da necessidade do aumento dos Conselhos Tutelares do Rio de Janeiro, na Capital, tendo em vista a área de abrangência dos conselhos existentes. (Deliberação 02).

### 4) Superlotação das Residências Inclusivas.

a) 3 (três) adolescentes precisando de vaga, sendo 2 (dois) da 1<sup>a</sup> VIJI e 1 (um) da 3<sup>a</sup> VIJI.

Após debate sobre a temática, os membros deliberaram no sentido de que seja reiterado, via e-mail, ao Juiz Sérgio Luiz Riberio de Souza que avalie a transferência dos idosos da residência inclusiva de Campo Grande da SMPD, se for o caso, captando as vagas da ILPI com a Secretaria de Ação Social, determinando que a Secretaria da Pessoa com deficiência promova a referida

transferência e, por consequência, seja disponibilizada duas vagas em instituições de acolhimento (residência inclusiva) para os seguintes adolescentes que atingirão a maioridade em breve: C. M. de O. (maioridade em 17/02/2025) da 3ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital e A. V. C. S. (maioridade em 19/12/2024), da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, levando-se em consideração a urgência que demandam os casos. (Deliberação 03).

**5) Dificuldade para obtenção de vagas para adolescentes ameaçados nos programas de acolhimento institucional/familiar:**

**a) Fundamentos para indeferimento de vagas nos programas de acolhimento institucional/familiar:**

Realizado breve debate sobre o tema, os membros deliberaram no sentido de que seja convidada, via e-mail, a Juíza Ingrid Carvalho de Vasconcellos, membra da CEVIJ, para próxima reunião da CEVIJ, a ser designada, a fim de que seja realizada discussão mais profunda sobre tal temática (Deliberação 04).

Após considerações finais, a **Juíza Cláudia Maria de Oliveira Motta** encerra a reunião às 15h18, agradecendo a participação e comprometimento de todos, e avisa que o próximo encontro será designado oportunamente.

**Juíza Cláudia Maria de Oliveira Motta  
Membra da CEVIJ**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Convidar o Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, através de Ofício, para uma reunião no Tribunal de Justiça com a participação dos representantes da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e da Juventude e do Idoso (CEVIJ), a fim de discutir a possibilidade do aumento do quantitativo de vagas em instituições de acolhimento para adolescentes femininas e grupos de irmãos.	SEIJU	Após aprovação da Ata.
02	Solicitar ao Ministério Público, com base na ata da presente reunião e mediante Ofício, um estudo acerca da necessidade do aumento dos Conselhos Tutelares	SEIJU	Após aprovação da Ata.

	do Rio de Janeiro da Capital, tendo em vista a área de abrangência dos conselhos existentes.		
03	Reiterar via e-mail, ao Juiz <b>Sérgio Luiz Riberio de Souza</b> que avalie a transferência dos idosos da residência inclusiva de Campo Grande da SMPD, se for o caso, captando as vagas da ILPI com a Secretaria de Ação Social, determinando que a Secretaria da Pessoa com deficiência promova a referida transferência e, por consequência, seja disponibilizada duas vagas em instituições de acolhimento (residência inclusiva) para os seguintes adolescentes que atingirão a maioridade em breve: C. M. de O. (maioridade em 17/02/2025) da 3ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital e A. V. C. S.( maioridade em 19/12/2024), da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, levando-se em consideração a urgência que demandam os casos.	SEIJU	Imediatamente.
04	Convidar, via e-mail, a Juíza <b>Ingrid Carvalho de Vasconcellos</b> , membra da CEVIJ, para próxima reunião da CEVIJ a ser designada, a fim de que seja realizada uma discussão mais profunda sobre tal temática.	SEIJU	Após aprovação da Ata.